SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-055/2025 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua Rosa Maria Farias Lopes, nº 69, Bairro Luar da Barra, CEP 49.142-502, no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Luís Ricardo Soares Freire, nº 480, Apartamento 103, Bloco Nature, Bairro Luzia, CEP 49.045-426, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26203.79.006039/2026-45**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-055/2025**, cujo objeto consiste na "**Execução dos serviços de melhoramento e duplicação do acesso ao Complexo Turístico/Rodovia SE-303, Pov. Beira Rio, Município de Canindé do São Francisco, com extensão aproximada de 2,40 km, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **300 (trezentos) dias** para **450 (quatrocentos e cinquenta)** dias, e de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** para **630 (seiscentos e trinta)** dias.

- Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 4.077.097,79 (quatro milhões, setenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- 1° Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de **execução** e de **vigência** por mais **120 (cento e vinte)** dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-055/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR
Assinado de forma digital por IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR

IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR
Vibal Construções e Serviços Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.